



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 893/87

Concede pensão alimentícia a Benício José de Souza e dá outras providências.

Jaime Verissimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

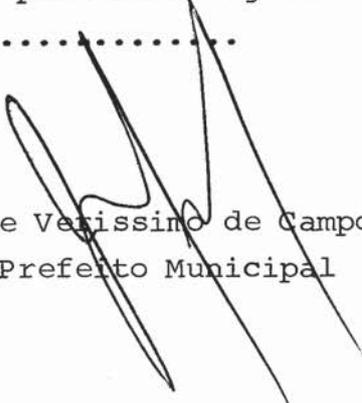
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica concedida uma pensão alimentícia mensal ao Sr. BENÍCIO JOSÉ DE SOUZA, no valor equivalente a meio salário mínimo regional, a partir de 1º de junho de 1987.

Artigo 2º- A pensão de que trata o artigo primeiro desta lei correrá à conta da verba própria consignada no Orçamento Municipal e será reajustada toda vez que o salário mínimo sofrer alteração.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de junho de 1987, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães em Várzea Grande-MT. em..
1º Julho de 1987

.....

Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal